



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404150001

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404150001, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ E A EMPRESA ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.449.053/0001-94, situado na --, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EGBERTO ALVE DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 769.780.283-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VANDERLEY ALVES PINHO, portador(a) do CPF/MF Nº 486.251.162-72, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024.001, e em observância às disposições da , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 15 de abril de 2024, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 84.548,52 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos, correspondente a 1,50% (um vírgula cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 1.248,52(mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos),correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro de 5,1000% (cinco vírgula um por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	1.245,00	Mês	63,45	1.308,45	5,10%
2	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	280,00	Mês	14,27	294,27	5,10%
3	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	280,00	Mês	14,27	294,27	5,10%
4	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoxarifado, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	225,67	Mês	11,50	237,17	5,10%
5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e 131/2009, junto à Câmara Municipal de Bela Cruz.	419,33	Mês	21,37	440,70	5,10%

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 0101.01.031.0073.2.001 - Manutencao e Funcionamento da Camara;0101.01.031.0073.2.001 - Manutencao e Funcionamento da Camara;0101.01.031.0073.2.001 - Manutencao e Funcionamento da Camara. elemento de despesa 33904011: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC;.

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

☎ www.cmbelacruz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea "d", combinado com o --.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202404150001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 001

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bela Cruz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bela Cruz/CE, 05 de janeiro de 2026

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CNPJ/MF Nº 00.449.053/0001-94

CONTRATANTE

VANDERLEY ALVES DE

Assinado de forma digital

PINHO:48625116272

por VANDERLEY ALVES DE

PINHO:48625116272

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Perne Araújo do Nascimento

2. Carlos Wagner Menezes

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br